



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE MONITORAMENTO, ESTUDO E  
ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À  
GRILAGEM (CPMEAQLG).

1  
2  
3  
4  
5 Aos 02(dois) dias de dezembro de 2016, às 9h45m, na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
6 ESTADO, no plenário que serve as Câmaras Cíveis Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão  
7 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem  
8 (CPMEAQLG). Presêntes: o MM. Juiz de Direito JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA  
9 BEZERRA JÚNIOR, Ouvidor Agrário e Presidente da CPMEAQLG; a MM. Juíza de  
10 Direito – CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO, Ouvidora Adjunta do TJE; comigo -  
11 Adelaide Trindade, Analista Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG e a Assessora  
12 da Ouvidoria Agrária- Maria José Cavaleiro de Macedo; Compareceram: o representante da  
13 OAB/PA - Dr. IBRAIM JOSÉ ROCHA; o representante da FETAGRI/PA - Dr.  
14 GIROLAMO DOMENICO TRECCANI; os representantes do ITERPA - Dr. ALDENOR  
15 NASCIMENTO e Dra. FERNANDA JORGE SEQUEIRA RODRIGUES; a representante  
16 da PGE - Dra. TÁTILA PASSOS BRITO e o representante do Ministério Público do  
17 Estado, Vara Agrária de Castanhal - Dr. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS. Os que  
18 aqui compareceram assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata e estão cientes  
19 que esta reunião é grãvada pelo Setor de Informática do TJE, em DVD, que fica a disposição dos  
20 membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Foi registrado e justificado as  
21 ausências dos membros: representante da ANOREG - Dr. MARCUS CORDEIRO; a  
22 representante da OAB/PA - Dra. AMELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA e a representante do  
23 INCRA - Dra. CAROLINE BASTOS DO AMARANTO; Os demais membros apesar de  
24 convocados não justificaram suas ausências. PAUTA: 1-Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 02 de  
25 setembro de 2016; 2-Apresentação em data-show dos imóveis cancelados e requalificados no Estado do Pará pelo  
26 Professor e Membro da Comissão, Girolamo Treccani (breve explanação); 3- Informação pelo Professor Girolamo  
27 Treccani aos Membros da Comissão de que a Coordenação do Projeto de Sistema de Informações Fundiárias -  
28 SIPAM, hoje está sob a direção apenas do Ministério Público Estadual e Universidade Federal do Pará (formulado  
29 pelo Dr. Ibraim Rocha, representante da OAB/PA, na reunião do dia 02/09/2016); 4- Informação aos Membros de  
30 que em razão das providências determinadas pelo Exmo. Desembargador Otávio Marcelino Maciel, a cópia do  
31 Pedido de Providência formulado por José Maria Tabaranã da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa contra  
32 AGROPALMAS/A, o pedido foi encaminhado ao Ministério Público Estadual, cabendo ao Exmo Dr Promotor de  
33 Justiça da Vara Agrária de Castanhal, Luiz Gustavo da Luz Quadros que, por meio da Portaria nº 13/2016-8º PJ  
34 Agrária, após análise dos documentos entendeu ser necessária a abertura do Inquérito Civil, ocasião em que  
35 determinou providências iniciais. Com relação aos ofícios encaminhados e não respondidos pela Procuradoria  
36 Geral do Estado do Pará/PGE e ITERPA, os representantes podem aqui apresentar manifestação; 5- Informação aos  
37 membros da Comissão pelo representante do ITERPA sobre o cancelamento dos títulos concedidos ao Sr. Josué  
38 Bengtson (Fazenda Cambará), junto ao Juízo da Vara Agrária de Castanhal, como ficou acertado na última  
39 reunião; 6- Informação do representante do Ministério Público Federal, Exmo. Dr. Patrick Colares que se  
40 comprometeu a entrar em contato com o Dr. Potiguar visando o prosseguimento e conclusão do TAC (Termo de  
41 Ajuste de Conduta) - Caso TECNOMAPAS; 7-O que ocorrer. O Ouvidor Agrário - Dr. José Roberto  
42 Pinheiro Maia Bezerra Junior, iniciou os trabalhos, apresentando-se a Comissão e já ciente da  
43 situação, solicitando a contribuição de todos para que se inicie a reunião dentro do prazo  
44 marcado com a tolerância máxima de 15(quinze) minutos, conforme estabelece o Regimento  
45 Interno; que apresentou as boas vindas aos membros da Comissão: A Dra. Claudia Regina  
46 Moreira Favacho -Ouvidora Adjunta registra a satisfação em ter recebido o convite do  
47 Presidente do TJE e espera contribuir com Ouvidoria Agrária que tem papel importante em  
48 auxiliar na solução dos conflitos na tentativa de empreender impulso à Ouvidoria e dar  
49 continuidade ao trabalho realizado pelo Desembargador Otávio Marcelino Maciel, Ouvidor



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente-Fernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

50 Agrário, que se dedicou por muitos anos e, poder colaborar na solução e pacificação dos conflitos  
51 agrários do nosso Estado. Feitas as apresentações de cada membro, foi registrado pelo Dr.  
52 **Ibrahim Rocha**, o excelente trabalho desenvolvido pelo Desembargador Otávio Maciel frente a  
53 Ouvidoria Agrária, que por todos esses anos teve à frente da Ouvidoria Agrária e na Comissão;  
54 que com a extinção da Ouvidoria Agrária Nacional, esse trabalho ficará mais importante, para a  
55 sociedade paraense. Após as apresentações o Presidente da Comissão, **Dr. José Roberto**,  
56 agradeceu as referências elogiosas e principalmente ao trabalho desenvolvido pelo Des. Otávio  
57 Maciel, pelos anos de dedicação a causa da justiça; registra nessa reunião a participação do  
58 advogado da família de José Maria Tabaranã da Costa - **Dr. Leonardo Victor Costa Bahia**; **ITEM**  
59 **1-Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 02 de setembro de 2016**; O MM. Presidente  
60 da Comissão, perguntou aos membros presentes se concordavam com a aprovação da ata  
61 anterior, ocorrida no dia 02-09-2016, tendo todos concordados, com a ressalva da retificação do  
62 representante do ITERPA, Dr. Aldenor Nascimento, em relação ao item 09: *(ITEM 09 - Dar conhecimento*  
63 *aos membros sobre o Pedido de Providência formulado pelo Sr. WALTER CORREA DOS SANTOS, representante das Famílias de Agricultores*  
64 *da União dos Quilombolas Remanescente de Tracuateua da Ponta, informando que requereram junto ao ITERPA o Reconhecimento de Domínio*  
65 *Coletivo (Processo 2014/374717) em favor dos quilombolas, todavia, o processo está parado desde 08/04/2014 no ITERPA, determinado a*  
66 *expedição do Ofício (n. 071/2016-GAB) foi solicitada informações sobre o referido processo à Autarquia, onde disse: (...) O Dr. Aldenor*  
67 *Nascimento, Ouvidor Agrário do Iterpa, informou que o Iterpa não tem interesse na titulação mas a própria comunidade,*  
68 *porque há duas áreas em questão; a tradicional, mais antiga onde estão os quilombolas e os novos, numa área federal estão*  
69 *entrando na área. Tem que se acertarem lá para que o Iterpa prossiga na demanda.*"; esclarecendo nesta ata o  
70 seguinte: O ITERPA tem interesse na regularização dessa área. Mas informação que o  
71 ouvidor obteve sobre esse assunto é a de que o processo em referência está sobrestado na  
72 GCQ/ITERPA por motivos que independem do Instituto de Terras do Pará. Esse motivo  
73 diz respeito a uma contenda interna entre os quilombolas. Os ocupantes da área  
74 distribuem-se em duas associações: a Associação dos Moradores da Vila Tracuateua da  
75 Ponta e a União dos Quilombolas Remanescentes de Tracuateua da Ponta. A primeira  
76 pleiteia a titulação coletiva de acordo com a Instrução Normativa nº 02/1999 (domínio  
77 coletivo) e a segunda, que não aceita essa modalidade, que títulos individuais por  
78 lotes/famílias, como se fosse um PEAS – Projeto Estadual de Assentamento Sustentável. Os  
79 membros da Associação não podem ser titulados na modalidade PEAX – Projeto Estadual  
80 Agroextrativista porque não se caracterizam como agricultores extrativistas. Os lotes de  
81 uma e outra entidade não são contíguos, formando duas porções bem delimitadas, mas  
82 entremeados. Assim, enquanto esses ocupantes não se entenderem internamente o ITERPA  
83 não poderá dar sequência ao processo de regularização da área” (textuais). Todos  
84 concordaram com os esclarecimentos; **ITEM 2-Apresentação em data-show dos imóveis**  
85 **cancelados e requalificados no Estado do Pará pelo Professor e membro da Comissão Dr.**  
86 **Girolamo Treccani (breve explicação)**; Antes de iniciar a explicação, fez elogios a brilhante  
87 atuação do Des. Otávio Marcelino Maciel e aos novos Ouvidores Agrários. Lamentou a extinção  
88 da Ouvidoria Agrária Nacional, fazendo com que a responsabilidade dos Ouvidores do TJE passa  
89 a ser ainda maiores. Feita as explicações em slides do papel da CPMEAQLG, criada em 2007,  
90 do quantitativo de registros de imóveis existentes em todo o Estado, cuja resposta não está  
91 consolidada em qualquer documento nem da Corregedoria nem de outros órgãos. Informou ainda  
92 que em todos os Cartórios do Estado do Pará tem mais papel do que terras. Encerrada as  
93 explicações, o **Dr. Ibrahim Rocha**, registra como relevante a decisão proferida pelo Ministro  
94 Luis Fux que reforçou expressamente a constitucionalidade da Lei Federal nº 6739/79; que o  
95 STF resgatou uma importante decisão proferida em Ação Declaratória de Inconstitucionalidade,  
96 porque vez ou outra questiona-se como uma jurisprudência não firme e hoje com a mudança do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E APOIO E APOIO E APOIO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

97 parâmetro processual fica cada vez mais estabelecidos pela suprema corte; que destacou trechos  
98 da decisão do Ministro Fux, esclarecendo que o ministro coloca esse ponto processual  
99 importante porque sinaliza que a via administrativa é possível; que o particular tem que correr  
100 por essa via administrativa para mostrar que o patrimônio dele tem origem, apresentando  
101 documentação georeferenciada; que é uma decisão relevante e questionada na PGE quando  
102 atuou, vez que tinha que ajuizar ações e o particular ficava quieto transacionando seu imóvel;  
103 que a via judicial foi complementada pela Lei Federal nº 10267/2001, que alterou a Lei de  
104 Registros Públicos, obriga no art. 225, parágrafo 3º, os CRI's a exigirem o georeferenciamento e  
105 o memorial descritivo como requisito da petição inicial que não é obrigação do poder público, é  
106 do particular; que tem que ser fiscalizado pelo TJE o cumprimento desse dispositivo legal; O Dr.  
107 **Girolamo Trecanni** informou que desde semana passada (dia 19.11.2016), todos os imóveis  
108 acima de 100 (cem) hectares, para serem transacionados precisam ter o georeferenciamento. A  
109 **Ouvidora Adjunta, Dra. Claudia Favacho**, colaborando com o debate disse que quando se tem  
110 um provimento; uma determinação do CNJ, o procedimento que foi determinado aos CRI's é que  
111 todas as áreas bloqueadas são imediatamente canceladas que é procedimento padrão; o que não  
112 está mais bloqueado está cancelado; o que encontramos na prática, em alguns pedidos de  
113 desbloqueio era que não estavam sendo apresentadas áreas certificadas; que apresentavam no  
114 Cartório mas não tinham a certificação que agora está muito mais ágil que o Incra adotou que é o  
115 SIGEO (Sistema de Informações Geográficas); que todas as áreas bloqueadas tem que estar na  
116 via de cancelamento da matrícula; O Dr. **Luiz Gustavo Quadros**, quanto ao que Dr. Girolamo,  
117 sugere, que o Tribunal permita quando os juízes fizerem correições nas Comarcas e nos CRI's,  
118 inserirem o quantitativo de matrículas, quanto estão bloqueadas, etc; que se observa, segundo o  
119 Dr. **Ibraim**, é o esgotamento das vias administrativas e que se observa é a precariedade dos órgãos  
120 administrativos, fundiários, tanto da União (Incra, SPU) como do Estado (Iterpa), a fragilidade  
121 da Instituição, ausência de servidores, estrutura, resposta mais célere; que não há como o Estado  
122 fazer essa aproximação e a discussão que se levanta é o aprimoramento do Iterpa para atender a  
123 demanda, que é a grande dificuldade da regularização dessas áreas, em razão dos problemas que  
124 o Iterpa possui; que outra situação é questão do próprio Iterpa responder as demandas judiciais.  
125 Dr. **Ibraim Rocha** falou que na última reunião com a Ouvidoria Agrária Nacional, o presidente  
126 do Iterpa, esteve presente e falou que o grande problema do Iterpa é que os pedidos de certidões  
127 não chegam georeferenciadas que é obrigação legal e natural do particular que não cumpre e  
128 dificulta a ação do poder público; que o particular não cumpre o este requisito legal, natural de  
129 saber onde seu imóvel está; A Dra. **Fernanda Rodrigues** disse que nas demandas não chegam a  
130 localização da matrícula, o georeferenciamento, sempre é pedido complementação das  
131 informações; que não se consegue responder em 10(dez) dias, fazer análise técnica detalhada da  
132 área sem essas informações e precisa fazer uma busca de toda essa situação; que o Iterpa está em  
133 processo de reestruturação e que está sendo implantado o sistema SICAFL (Sistema de  
134 Cadastro, Arrecadação e Fiscalização) levando em consideração o princípio da transparência,  
135 onde os questionamentos de áreas na jurisdição estadual ou federal o próprio sistema ao ser  
136 consultado vai responder; que esse sistema será implementado ano que vem e vai responder toda  
137 uma cadeia dominial de registro de imóveis; que o Iterpa esbarra na questão dos documentos que  
138 instruem o processo e o filtro é o Registro de Imóveis, a cadeia dominial; que o que pode ser  
139 verificado é o destacamento do público para o privado e se há outro pedido de regularização, se  
140 existem pessoas que estão pleiteando a mesma área do título; que não se pode funcionar como  
141 CRI's; que outra situação que se coloca é a Reintegração de Posse que os magistrados perguntam  
142 a questão do domínio da área, e o Iterpa não tem condições de auferir domínio pela

JJ — [assinatura] 3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

143 documentação; que existe o pré-requisito da posse mansa e pacífica; que se a posse não é mansa  
144 e pacífica, se existe uma ação judicial, o Iterpa não tem condições de regularização da área, tem  
145 impedimento; que outra sugestão é ao Poder Judiciário também ter técnicos que possam avaliar  
146 isso, porque esta sendo transferido situações para o Iterpa e Incra que não conseguem dar conta  
147 das próprias demandas; que o Judiciário precisa de corpo técnico que dê segurança e apoio aos  
148 juízes que se utilizam desse corpo técnico do Incra e Iterpa; A Dra. Claudia Favacho, informou  
149 que o TJE já tem equipe técnica, preparado, composto de 3(três) pessoas e que conseguem  
150 abraçar a maioria das demandas que é o SIGEO (Sistema de Informações Geográficas),  
151 implantando em 2007, na gestão do desembargador Milton Nobre; que trabalham com  
152 equipamento de ponta, o georeferenciamento que é feito por esses técnicos é o geodésico; que já  
153 conseguem suprir; que tem dificuldade de mandar pra outras regiões como Santarém que  
154 precisam de tempo maior, mas a Vara Agrária de Castanhal é muito bem atendida, até Marabá,  
155 onde já fazem o georeferenciamento; que quando chegam aos juízes agrários, não demandam  
156 mais para os órgãos, buscam o corpo técnico, composta de uma engenheira agrônoma, um  
157 topográfico e um técnico, que não lembra a qualificação dessa terceira pessoa; que o responsável  
158 pela equipe é o Dr. Francisco Vécio, quem coordena o SIGEO e faz um trabalho de Excelência;  
159 que onde não conseguem, demandam ao Iterpa é a autenticidade, legitimidade e a localização  
160 que ninguém tem como conferir senão o ITERPA; que muitas vezes utilizavam a ferramenta  
161 watzap, com Dra. Tátilla, assessora jurídica do Iterpa, à época, na agilização da informação; que  
162 a Dra. Fernanda Rodrigues pediu a MM. Juíza que continue a utilizar a ferramenta watzap; O  
163 Dr. Aldenor Nascimento, informou que o Iterpa esse ano criou uma Comissão Especial para  
164 receber especificamente as demandas do Poder Judiciário, que vai diretamente para essa  
165 Comissão para agilizar as respostas. O Dr. Girolamo Trecanni: a CPMEAQLG teve uma  
166 brilhante apresentação anos atrás do Dr. Francisco Vecio, portanto, conhecemos o trabalho do  
167 SIGEO, acha que o passo a ser dado é inserção dentro do sistema *chapefile*, pelo menos do que  
168 foi requalificado; que o ideal seria inserir aquilo que foi cancelado, mas em conversas posteriores  
169 com o Dr. Francisco, se percebeu que muitas vezes se cancelou papel que ninguém sabe onde  
170 fica, mas como requisito da requalificação é a localização, sem o *chapefile* não vai ser possível  
171 fazer a requalificação; que o TJE poderia de fato inserir essas 35 (trinta e cinco) matrículas que  
172 foram requalificadas dentro do sistema que sirva de base para o Iterpa saber o que já está  
173 consolidado ou saber se são mais de 35 matrículas; que as 35 matrículas que foram  
174 requalificadas são do estado inteiro. A Dra. Tátilla Passos, aproveitando a presença do Dr. Luiz  
175 Gustavo, a PGE recebe diferentes demandas do Judiciário, que vão sem documentação técnica  
176 pedindo colaboração do Ministério Público, enquanto Iterpa, vez que as demandas que recebem é  
177 normalmente para saber onde a área está localizada; que trabalham com imóveis urbanos e a  
178 SEAD vai por endereço e responde para o Iterpa em dois dias; que para o Iterpa, não esta mais  
179 demandando officio e quando chegam, peticionam para o juiz para que intimem o Iterpa, PGE e a  
180 PGE sempre mandava officio para o Iterpa, mandando a Inicial, já pedindo esses dados técnicos,  
181 para que o juiz peça o memorial descritivo, croqui, qualquer documento que dê a localização do  
182 imóvel, para que dentro do Iterpa se consiga entender; que sem indicação técnica não se  
183 consegue trabalhar, não se consegue responder; que pouquíssimos querem saber sobre a  
184 autenticidade, querem saber da localização, que é o x da questão dos títulos; que é interessante a  
185 Comissão repassar para o Iterpa esses 35 (trinta e cinco) imóveis que foram requalificados, a fim  
186 de saber se essas Certidões foram expedidas pelo Iterpa, porque pelo provimento de  
187 requalificação exige-se que o Cartório pergunte para o Iterpa se aquela área esta ok; que o Iterpa,  
188 na gestão do Dr. Lamarão, só expediu Certidão com a localização; que o processo é demorado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

189 mas tem que sair com a localização; O Dr. Girolamo Trecanni disse que podemos reiterar, mas  
190 foram entregues na listagem geral; A Dra. Fernanda Rodrigues informou que as Certidões do  
191 Iterpa não saem mais só declarando a autenticidade do título, elas saem com a  
192 autenticidade e a localização; que as vezes existem muitos Mandado de Segurança, que são  
193 deferidos com base na lei de Informação, exigindo Certidão, só que o particular não quer a  
194 localização, ele que só a autenticidade, porque em cima do título ele consegue plano de manejo,  
195 consegue dar seguimento a toda destinação do imóvel que ele quer; que por conta disso e pela  
196 questão do desmatamento em área florestal, não tem condições, tem que ser com a localização;  
197 O presidente da Comissão concluiu com base nos slides apresentado pelo Prof. Girolamo, que  
198 no Estado do Pará tem 104 (cento e quatro) Cartórios de Registros de Imóveis (CRI's) e desses  
199 CRP's, foram recebidas informações de 69 (sessenta e nove) CRI's; que foram encontradas  
200 480.067 (quatrocentos e oitenta mil e sessenta e sete) matrículas que se conseguiu analisar as  
201 informações e faltam 45 CRIs (quarenta e cinco) prestarem informações para a Comissão; que  
202 sobre 85 (oitenta e cinco) CRI's, tem matrículas bloqueadas de 10.386; que desses 10.386  
203 matrículas bloqueadas chega a área de 494.786.345,307; Matrículas canceladas: 3.168 e  
204 requalificados apenas 35 matrículas; O Dr. Girolamo esclareceu que os CRI's podem ter  
205 prestado as informações para os Juizes das Varas Agrárias e entende que as Varas Agrárias  
206 repassaram para a Comissão ou para a Corregedoria, por isso a necessidade de consolidar tudo o  
207 que se tem e que está é uma decisão tomada em reuniões anteriores; que consolidada as  
208 informações desses 69 CRI's, entra em contato com as Corregedorias, para dizer dos outros  
209 CRI's, quais mais existem informações complementares; que se agregou 69 CRI's que vieram  
210 direto para a Comissão e as informações das Varas Agrárias e ainda assim faltam cerca de 20  
211 CRI's; que o CNJ determinou o cancelamento em 2009 de um registro feito no Cartório de  
212 Altamira, relativo a Vitória do Xingu, de 410 milhões de hectares, portanto, temos a informação  
213 global, tanto que hj as áreas canceladas somam 428.616.420,6133; que nas 35 requalificadas não  
214 se sabe se foram observados a exigência do georeferenciamento, informado que a Comissão  
215 recebeu Certidões do CRI dizendo que foi feita a requalificação, sem o georeferenciamento. O  
216 presidente da Comissão, com base nas explanações do Prof. Girolamo, entendeu que no Estado  
217 do Pará tem 104 Cartórios de Registro de Imóveis sugeriu aos membros como primeira  
218 providência que façamos expedição de ofício para os CRI que requalificaram essas 35 (trinta e  
219 cinco) matrículas, para que possam encaminhar o georeferenciamento, que é pré-requisito para a  
220 requalificação; a segunda providência é em relação as 3.168 matrículas canceladas: oficiar  
221 aos CRI a fim de saber se os particulares já se incumbiram de provocar o procedimento para a  
222 requalificação, apresentando o georeferenciamento, memorial descritivo que é obrigação do  
223 particular. Não podemos ficar encampando no público aquilo que é obrigação do particular.  
224 Quem se beneficia de irregularidade não tem interesse em regularizar. Da mesma forma com  
225 relação aos imóveis que foram bloqueados. Saber se os particulares também propuseram a  
226 requalificação. O Dr. Girolamo Trecanni, sugeriu que fosse solicitado aos Juizes das Varas  
227 Agrárias informações de quantos desbloqueios foram realizados à partir da requalificação; O  
228 presidente da Comissão entendeu que dessas 35 matrículas requalificadas, talvez não tenham  
229 sido bloqueadas, tendo o Dr. Girolamo Trecanni, respondido que essa informação nós não  
230 temos. O presidente da Comissão perguntou aos demais membros presentes se concordam com  
231 o que foi exposto ate o momento tendo todos concordado; O Dr. Girolamo Trecanni disse que é  
232 necessário notificar os proprietários, porque não adianta informar que houve o bloqueio sem  
233 fazer a notificação, porque sem a notificação, o particular pode entrar com Mandado de  
234 Segurança quando bem entender, porque o prazo dele, oficialmente ele não sabe, apesar de

77 pag 5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

235 publicações nos jornais, TV, isso formalmente para o sistema judiciário não é elemento para a  
236 informação; que por isso obrigar a informar a Corregedorias e as Varas Agrárias, se foi feita a  
237 notificação aos interessados relativos ao bloqueio e cancelamento é fundamental. O presidente  
238 da Comissão sugeriu que poderíamos expedir ofícios para os 104 municípios, para identificarem  
239 o que foi cancelado, se foi notificado e se o particular propôs a requalificação. A Dra. Claudia  
240 Favacho, perguntou aos membros se essas informações se tem na Comissão porque é  
241 interessante focar primeiro a direção a partir do trabalho ao invés de lançar um monte de ofício e  
242 perder a objetividade. O Dr. Girolamo Trecanni, em relação ao ponto seis sugeriu a contratação  
243 de um estagiário para que finalizasse isso, porque a Comissão já sistematizou as informações de  
244 bloqueio, cancelamento e requalificação a partir das informações que obtivemos dos CRI's e das  
245 Varas Agrárias; que precisa agregar aquelas que foram enviadas diretamente para as  
246 Corregedorias, vez que o Provimento 10/2012 é conjunto; que a medida em que a Comissão  
247 consolidar, vamos perguntar aquilo que já responderam; que a sugestão do MM. Presidente da  
248 Comissão sobre as 35 matrículas requalificadas, cabe muito do georeferenciamento para essa  
249 requalificação e nesse caso da autorização legislativa e o documento do Iterpa e do Inbra que  
250 atestam que aquele documento é válido; que nos demais a sugestão prudente é consolidar as  
251 informações e a partir da ai sim, se for o caso, voltar a perguntar aos Cartórios aquilo que eles  
252 fizeram ou deixaram de fazer. A Dra. Claudia Favacho, sugeriu dividir esse trabalho por  
253 regiões agrárias, focar nos 104 municípios acaba dispersando o olhar, sugerindo trabalhar  
254 primeiro com as informações da região Agrária de Castanhal que é mais problemática; que o CRI  
255 tem obrigação de encaminhar para o Juiz Agrário, o particular não precisa, é função do próprio  
256 cartório; que tudo é analisado de ofício a possibilidade de desbloqueio, a parte não precisa hoje  
257 em dia correr atrás do desbloqueio, basta apresentar no CRI o pedido de requalificação. O  
258 presidente da Comissão entendeu que o particular vai fazer espontaneamente ou mediante uma  
259 notificação e não sabemos se foram notificados, tendo a Dra. Claudia Favacho respondido que  
260 provavelmente não; que pelo que foi exposto o CNJ tem atuação fiscalizadora em cima dos  
261 CRI's; que insiste na proposta de oficiar a todos os 104 CRI's para saber se notificaram todos  
262 aqueles que tiveram as matrículas canceladas; que prestem informações a Comissão, já que a  
263 Comissão tem competência de atuar junto a questão fundiária, propor medidas, estudos, é  
264 importante que se saiba identificar. O Dr. Girolamo Trecanni, disse que é um trabalho  
265 fundamental porque não vai de encontro ao que a Dra. Claudia disse, será uma complementação.  
266 O presidente da Comissão, quanto a questão pragmática de concentrar numa área, sugere que  
267 enquanto se expede ofício para uma área, já se oficia para atingir os 104 municípios, já que a  
268 Comissão tem a competência de atuar no problema fundiário, propor medidas, estudos, onde está  
269 precisando identificar. A Dra. Claudia Favacho sugeriu expedir ofícios para as Corregedorias  
270 da Metropolitana e Interior, no sentido de orientar os Juízes nas questões envolvendo imóveis  
271 rurais, sejam observados se a petição inicial já traz o memorial descritivo e o  
272 georeferenciamento. O Dr. Girolamo Trecanni informou que houve um entendimento expresso  
273 pelo primeiro Ofício da Capital (Dr. Cleomar) para a Comissão de que o Provimento nº 13/2006,  
274 emitido pela Corregedoria do Interior, não ia atingir os Cartórios da Capital; que a Comissão já  
275 discutiu em várias reuniões esse entendimento equivocado; que até 10(dez) anos atrás, por  
276 exemplo, Barcarena ainda não tinham Comarca específica, não tinham CRI; que décadas  
277 passadas quase tudo pra Belém e seus arredores; que existem registros rurais na Capital e a partir  
278 de 2015, não obriga o proprietário a mudar automaticamente todas as vezes que criarem uma  
279 nova Comarca, um novo CRI's, ele só vai fazer se transmitir o imóvel; que seja remetido esse  
280 ofício também para os dois CRI's da Capital na medida em que eles tenham registro de imóveis

*[Handwritten signatures and initials]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

281 rurais; **Dra. Claudia Favacho** informou que esse pedido deve ser dirigido à Corregedoria da  
282 Capital, quem tem ingerência nesses Cartórios, tendo **Dr. Girolamo Trecanni**, dito que por isso  
283 o Provimento nº 10/2012, foi conjunto. O presidente da Comissão, quanto a questão da  
284 contratação do estagiário, que seria somente para cuidar dessas informações relativas ações de  
285 bloqueio, cancelamentos iremos discutir em outro momento e temos aqui o Assistente Judiciário  
286 Sr. Cipriano; quanto a questão da Corregedoria, o último provimento que está valendo é o  
287 Provimento Conjunto nº 10/2012 e ainda existem situações que estão se pautando em  
288 Provimento anterior; **A Dra. Claudia Favacho**, informou que este provimento repetiu todas as  
289 exigências que tinham no provimento 13/2006, até a instrução nº 009/2007 que estavam  
290 subordinadas e entêde que em termos de requalificação e desbloqueio o que está em vigor é o  
291 Provimento nº 10/2012; **O Dr. Ibraim Rocha** concorda que o Provimento nº 10/2012 revoga os  
292 anteriores bem como o presidente da Comissão e a **Dra. Claudia Favacho** entendem que este  
293 em vigor, revogou os anteriores. **O Dr. Girolamo Trecanni**, disse que coordenou o trabalho e  
294 levantamento dessas informações e acha que tem que se verificar quando a informação relativa a  
295 cancelamento e requalificação foi fornecida pelo Cartório; que a Comissão, Vara Agrária e  
296 Corregedorias tem estas informações e só consolidar em planilha que já existe e a partir daí,  
297 verificar se depois de 2012 foi feito qualquer tipo de desbloqueio que leve em consideração  
298 documentos pretéritos; que o primeiro passo a ser dado seria consolidação das datas dessas  
299 informações e a partir daí se vê quem cumpriu ou não as exigências, vez que até agora diz  
300 que requalificou, mas não diz o quê, aonde é que fica, não fiz essa informação para a Comissão;  
301 **O presidente da Comissão** disse que temos dois momentos: o primeiro, até 2006 e depois até  
302 2012; perguntou ao **Dr. Girolamo** qual seria a formação desse estagiário, tendo respondido que  
303 alguém que saiba ler a informação e inserir na planilha já existente; que a intenção é agregar uma  
304 coluna no que já tem de novo desde 2009, para saber se de fato cumpriu com as exigências, ai a  
305 pergunta que se faz ao Cartório será: exigia o geo, foi entregue? a fim de qualificar melhor nosso  
306 conhecimento da nossa atuação para que consolidado, perguntar de fato o que é necessário. **O**  
307 **presidente da Comissão** perguntou ao **Dr. Girolamo** que antes de 2012, o que não era exigido  
308 que é exigido hoje, para requalificar, tendo o **Dr. Girolamo** respondido que o  
309 georeferenciamento passou a ser exigido no Prov. nº 2010/2012. Concluiu o **presidente da**  
310 **Comissão que todos têm que cumprir o que determina o Provimento nº 10/2012**; **A Dra. Claudia**  
311 **Favacho** sobre o assunto explicou que este Provimento repetiu a maioria dos provimentos  
312 anteriores a 2012; que antes de 2012, todos os imóveis foram bloqueados; que depois da decisão  
313 do Min. Dipp exigiu-se que além de bloqueados, fossem as matrículas canceladas; que o CNJ, na  
314 época, disse: para requalificar, bastava apresentar certidão dos órgãos; que o CNJ simplificou,  
315 sem exigência do georeferenciamento, mas esse não era o único problema, muitas vezes o título  
316 existia mas está localizado equivocadamente; que o CNJ deu liberdade as Corregedorias dos  
317 Tribunais para que regulamentassem, onde passou a exigir a Certidão, o Georeferenciamento e  
318 o que encontramos na prática como exemplo o Cartório de Paragominas, que estava  
319 requalificando com o geo, mas sem a Certificação do Inera, que é quem faz a análise e verifica  
320 se o geo está naquela área; que muitas vezes oficiava para o Cartório tornando sem efeito a  
321 requalificação, mandando revigorar o cancelamento e que ele notificasse a parte para apresentar  
322 a Certificação do georeferenciamento, recomendando que não adotasse mais aquele  
323 procedimento; que se tem algum Cartório fazendo alguma coisa errada, prefere pensar que seja  
324 por desatenção por qualquer outra intenção, porque o provimento nº 10/2012 é claro; **A Dra.**  
325 **Tatilla Passos** questionou que essas informações não passam pelo ITERPA, tendo a **Dra. Claudia**  
326 respondido que o filtro dessas análises são os juizes das Varas Agrárias e o particular não



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (991) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

327 consegue transacionar somente com a requalificação desse imóvel porque o bloqueio ainda  
328 permanece em vigor e aí se encaminha para a Corregedoria e para a Comissão o que foi de fato  
329 desbloqueado; O Dr. Girolamo Trecanni, disse que talvez não seja o adotado por todos os  
330 magistrados e esse seria o melhor encaminhamento, consolidando essas informações, valeria a  
331 pena sugerir, não sabendo se para o TJE ou Varas Agrárias, que adotem os cuidados explicados  
332 pela Dra. Claudia e também para padronizar ao Estado todo esse entendimento; O presidente da  
333 Comissão acredita que seria para as Corregedorias para que façam recomendação as Varas  
334 Agrárias e seria interessante expedir ofício e ter a informação dos processos que chegaram para  
335 requalificação nas Varas Agrárias e se as Varas Agrárias passaram as informações para a  
336 Comissão; que existem 5 (cinco) Varas Agrárias e como a Dra. Claudia informou que na região  
337 de Castanhal, tem em torno de mil e quinhentos processos, não sabe se quando passou esse  
338 numero já estavam incluídas essas questões, tendo a Dra. Claudia Favacho respondido que as  
339 questões são administrativas, não entram no numero de processos por distribuição. O presidente  
340 da Comissão concluiu que, tendo 5 (cinco) varas agrárias, gostaria de saber quantos processos  
341 de requalificação chegaram às Varas Agrárias, quantos foram deferidos e quantos foram  
342 apresentados sem o cumprimento dos requisitos; que perguntou aos membros se concordavam  
343 com o pedido tendo todos concordado; O Dr. Girolamo disse que deve ser consolidado as  
344 informações dos 35 (trinta e cinco) requalificações, porque talvez não sejam, pode ser mais,  
345 agregando as informações da Corregedoria; O presidente da Comissão compartilha a idéia da  
346 Dra. Claudia Favacho, em havendo o Provimento Conjunto nº 10/2012, revoga matéria dos  
347 provimentos anteriores, não há dúvida; que perguntou aos membros da Comissão se concordam  
348 com o entendimento, tendo todos dito que sim; que quanto ao SINTER (Sistema Nacional de  
349 Gestão de Informações Territoriais), perguntou ao Dr. Girolamo quem gera o sistema, tendo este  
350 respondido ao presidente da Comissão que a lei que criou o Programa Minha Casa minha vida  
351 determinou em 2009, que no prazo de 5 (cinco) anos, todos os Cartórios digitalizassem seus  
352 acervos; que esse prazo passou, não teve medida provisória dizendo sobre alteração de prazo e  
353 ficou sem cobrança efetiva em cima disso e agora, em maio desse ano foi editado esse decreto  
354 que cria o SINTER; que quem gera o sistema é o CNJ, junto com a Receita Federal, MPF; que o  
355 INCRA participa da discussão, mas não é ator desse sistema; que a grande discussão que  
356 entendemos é de que assim que tiver a regulamentação, vez que esta sendo discutido no CNJ  
357 com o IRIB (Instituto dos Registradores Brasileiros), a Associação dos Notários do Brasil, assim  
358 que for normatizado todas as regulamentações, inclusive Cartoriais, tudo estará dentro do  
359 SINTER; O Presidente da Comissão indagou se todas essas informações vamos buscar nesse  
360 sistema, tendo o Dr. Girolamo respondido que sim, em tese, que tem um pequeno problema que  
361 a Comissão já debateu outras vezes é que a minuta do SINTER só permite acesso ao poder  
362 público federal, sequer o Estadual está contemplado, se o Iterpa quiser não vai ter acesso a não  
363 ser através de uma delegação a ser melhor entendido como o decreto vai regulamentar isso; que  
364 o SINTER não vai estar aberto para consulta da sociedade civil; que vai estar aberto apenas para  
365 o Poder Publico Federal e para o Judiciário tem senha de acesso especifica; que neste momento,  
366 como a regulamentação não existe não adianta nós nos manifestarmos; que foi só foi colocado  
367 aqui porque da necessidade de se ter um sistema como este; O presidente da Comissão  
368 perguntou ao Dr. Girolamo Trecanni se o sistema adotado aqui no Estado do Pará é o ARISP,  
369 tendo este dito que sim e que não sabe se o ARISP vai conversar com esse sistema Sinter; O Dr.  
370 Luiz Augusto Quadros, informou que participou do Congresso Estadual da Anoreg em Belém  
371 onde deliberaram em assembléia qual sistema iriam adotar e posteriormente tomou

8





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

372 conhecimento que existem vários sistemas de vários estado, como SP, MG e deliberaram pela  
373 recepção desse sistema que foi elaborado por registradores de São Paulo, que é o mais avançado  
374 e salvo engano está em fase de implantação ainda, não foi efetivamente instalado; O presidente  
375 da Comissão disse em aguardar a regulamentação do sistema, onde provavelmente a PGE  
376 poderá trabalhar em como o Estado vai conversar com o sistema; O Dr. Girolamo Trecanni,  
377 disse que dos 123 registros que foram submetidos para análise da Comissão, 537 mil hectares  
378 tem suas origens em cartas de sesmarias; que por isso que tem valor jurídico hoje porque elas  
379 existem; ITEM 3 - Informação pelo Dr. Girolamo Trecanni aos Membros da Comissão de  
380 que a Coordenação do Projeto de Sistema de Informações Fundiárias - SIPAM, hoje está  
381 sob a direção apenas do Ministério Público Estadual e Universidade Federal do Pará  
382 (formulado pelo Dr. Ibraim Rocha, representante da OAB/PA, na reunião do dia  
383 02/09/2016); O Dr. Girolamo informou que o sistema desenvolvido pela UFPA  
384 (INTEGRADATA) foi desenvolvido em conjunto com o SIPAM e com discussões junto com  
385 MPE e TJE, onde a Dra. Claudia Favacho e outros juizes participaram; que por uma decisão de  
386 comum acordo, entre SIPAM, MPE e UFPA, o SIPAM se retirou dessa parceria; que hoje a  
387 parceria é entre UFPA, via INTEGRADATA e MPE; que tiveram conversa quinze dias atrás com  
388 o Ministério Público Federal para que ele voltasse como era no começo; que com a retirada do  
389 SIPAM desta discussão, formalmente é só do MPE e INTEGRADATA(UFPA); que o  
390 Integradata só agrega informações do Incra, Iterpa e CRI's; que a mesma equipe da Ufpa que  
391 elaborou esse sistema, elaborou outro sistema para o Ministério das Cidades e esse outro sistema  
392 permite a regularização desde o pedido inicial até a expedição do título; que é possível através do  
393 token, colocar isso no CRI, portanto teria o papel e toda a documentação do CRI; que a idéia que  
394 o Integradata está tendo diálogo com esta equipe é agregar para que o Sig Fundiário não seja só  
395 olhar o passado ( documento do Iterpa/ INCRA), que não seja só olhar hoje (Cartório), mas  
396 agregue a possibilidade e fundamental para o Iterpa, que se crie um sistema que permita a  
397 expedição de título; que na discussão nacional, além do Sigef/Geo, também esta se discutindo o  
398 Sigef destinação; que essa parte do Sigef destinação poderia a vir ser desenvolvida pelo  
399 Integradata, juntando informações do urbano e do rural; que valeria a pena solicitar uma nova  
400 reunião com INTEGRADATA e MPE para que a apresentem para a Comissão, como é que está o  
401 projeto. O Dr. Luiz Augusto Quadros esclareceu aos presentes, que no início do Termo de  
402 Cooperação Técnica, várias instituições subscreveram: MPE, UFPA, TJE, ITERPA e o SIPAM;  
403 que foi formado essa Comissão e o Dr. Girolamo sempre acompanhou esse trabalho; que no  
404 decorrer dos trabalhos, houve interrupção; que a realização desse projeto era custeados através  
405 de captação de recursos da fundação Ford (Estados Unidos); que no decorrer desse processo que  
406 foi construído o sistema a catalogação de informações cartoriais, através do SIPAM e UFPA; que  
407 o TJE autorizou fossem feitos pesquisas nos Cartórios da catalogação das matrículas, de  
408 documentos que estavam arquivados; que a grande dificuldade ocorreu com a saída do Sipam em  
409 decorrência das políticas da Presidente Dilma e a mudança dos quadros do Sipam, que até então  
410 havia um quadro técnico e com essa mudança foi nomeado o Sr. Fabio Simão, Presidente do  
411 SIPAM; que com essa mudança a interlocução ficou mais difícil e complicado e que acabou  
412 culminando com a saída do SIPAM e a estrutura que havia acabou indo para a UFPA  
413 (Integradata); que efetivamente a UFPA acabou detendo as informações, embora o MPE sempre  
414 esteja participando; que as informações que estão sendo geradas, todo o processo da expansão  
415 do sistema no Estado do Pará; que já tiveram reunião no TJE onde participou com técnicas que  
416 dão assessoria jurídica ao sistema, com o Dr. José Antonio, Juiz Assessor da Corregedoria do  
417 Interior onde fizemos prestação de contas das informações catalogadas referentes a catalogação

  
9



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

418 das informações dos CRI, solicitando, nessa outra fase de implantação que vai ser feita na  
419 região de Santarém, autorização da Corregedoria do Interior, para que fossem realizados nos  
420 Cartórios da região de Santarém; que o Dr. José Antonio informou que devido a sucessão da  
421 presidência do TJE, essa reunião fosse feita com o novos dirigentes do TJE para que desse  
422 continuidade nessas tratativas institucionais com a nova gestão; que inobstante isso, todos os  
423 trabalhos que estavam sendo feitos, sejam catalogados, consolidados e inseridos no sistema; que  
424 um dos pontos que está sendo discutido é o protocolo de acesso das informações do sistema a  
425 fim de que os entes que fazem parte da Cooperação Técnica, possam colaborar de como vai ser o  
426 acesso; que a priori pensou-se no acesso institucional ligados a entidades que fazem parte como  
427 ITERPA/TJE/MPE/ INCRA, que colaboraram construção desse trabalho efetivamente;  
428 posteriormente, com o amadurecimento desse debate, possa ser verificado a construção desses  
429 filtros de acesso; que foi um dos pontos que não foi finalizado; que participou de reuniões junto  
430 ao BNDS onde em razão da complexidade e efetivação do sistema, como todo o Estado do Pará,  
431 precisavam de um aporte significantes de recursos; que estão amadurecendo o projeto para ser  
432 encaminhado e financiado pelo Fundo Amazônia do BNDS; que sugere-se marque reunião  
433 específica com a Comissão a fim de enriquecer que os novos membros das outras instituição  
434 também retornem para participar efetivamente dos debates que acabou em razão desse  
435 esvaziamento que ficou limitado apenas entre o MPE e UFPA; que outros entes das outras  
436 instituição novamente venham e colaborem com esse debate até que projeto possa ser concluído  
437 e finalizado. Dr. Girolamo Trecanni disse que todos os órgãos federais, estaduais participaram  
438 em julho do ano passado, de uma reunião no SIPAM, onde tinha a FUNAI, IBGE, SPU, enfim,  
439 todos aqueles entes em formação estavam nessa discussão; que como era muito complicado  
440 trabalhar com 29 municípios, se preferiu começar com uma área piloto e ai todas as informação  
441 que foram prestadas agora. O presidente da Comissão, pelo entendimento proposto pelo Dr.  
442 Girolamo e Dr. Luiz Quadros é marcar uma reunião e solicita a Dra. Claudia Favacho, Ouvidora  
443 Adjunta que possa articular junto aos atores envolvidos e marcar para ano que vem e depois  
444 passar para todos nós o resultado, tendo a Dra. Claudia Favacho concordado; ITEM 4-  
445 Informação aos Membros de que em razão das providências determinadas pelo Exmo.  
446 Desembargador Otávio Marcelino Maciel, a cópia do Pedido de Providência formulado por  
447 José Maria Tabaranã da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa contra AGROPALMAS/A,  
448 o pedido foi encaminhado ao Ministério Público Estadual, cabendo ao Exmo. Dr. Promotor  
449 de Justiça da Vara Agrária de Castanhal, Luiz Gustavo da Luz Quadros que, por meio da  
450 Portaria nº 13/2016-8º PJ Agrária, após análise dos documentos entendeu ser necessária a  
451 abertura do Inquérito Civil, ocasião em que determinou providências iniciais. Com relação  
452 aos ofícios encaminhados e não respondidos pela Procuradoria Geral do Estado do  
453 Pará/PGE e ITERPA, os representantes podem aqui apresentar manifestação; O Presidente  
454 da Comissão, disse que já consta nesse item informação de que o Dr. Luiz Gustavo, aqui  
455 presente, que já propôs abertura de Inquérito Civil envolvendo Pedido de Providencia formulado  
456 pela família Tabaranã e a AGROPALMA, tendo o Dr. Luiz Gustavo informado que recebeu essa  
457 primeira representação da família a respeito de uma série de situações que em tese, ventilavam  
458 questões de grilagem de terras da família deles em relação as empresas ligadas ao grupo  
459 Agropalma; que era uma gama de documentos reportando uma série de fatos; que abriu  
460 inicialmente um inquérito para apurar essa informação, só que percebeu que haviam alguns fatos  
461 que demandavam uma atuação específica, fez reunião com representante da família, advogado  
462 Leonardo Bahia, onde deu despacho para que cindissem a representação judicial pelos fatos  
463 específicos que eles haviam trazidos e fosse mais fácil a atuação relacionada aqueles fatos

10



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

464 específicos as denúncias que foram formuladas; que haviam demandas que já estavam  
465 judicializadas e outras que não estavam judicializadas ou na esfera cível ou penal; que uma das  
466 demandas que foram apresentadas diz respeito a uma denúncia que tramita na Comarca do  
467 Acará, referente a um dos fatos que havia sido ventilado; que relacionado a esse fizemos essa  
468 cisão a fim de acompanhar vários fatos que foram trazidos pela família Tabaranã e efetivamente  
469 consiga fazer uma apuração mais racional e objetiva desses fatos que foram trazidos; que em  
470 linhas gerais, para melhor entender, havia uma disputa judicial, da família Tabaranã e  
471 posteriormente houve uma sentença, um Acórdão, relatado pela Des. Nadja, determinando o  
472 cancelamento dessa matrícula; que posteriormente o Cartório do município de Acará já estava  
473 sob intervenção e procedeu uma série de registro de matrículas ilegais, inclusive criaram um  
474 Cartório que não existe e passaram a efetuar vários atos notariais nesse Cartório; que era a filha,  
475 a ex-tabeliã que perdeu a delegação, juntamente com seu filho, passaram a efetuar uma serie de  
476 atos notariais referentes essas áreas; que com a intervenção determinada pelo TJE, vários livros  
477 sumiram do Cartório; que o tabelião interino expediu vários atos notariais com base nesses livros  
478 que foram sumidos em prol da empresa Agropalma; que um desses fatos específicos gerou uma  
479 denúncia que tramita na Comarca do Acará; que outra situação que irá apurar também é que  
480 verificou indícios de justa causa decorrente desse Acórdão que determinou o cancelamento de  
481 uma matrícula que efetivamente foi cancelada na Comarca do Acará, só que o imóvel em razão  
482 da cisão do Cartório, já se encontrava no município de Tailândia; que posteriormente, com o  
483 cancelamento da matrícula, mas foi expedido pelo Cartório de Acará um documento para o  
484 Cartório de Tailândia e lá foi aberto uma nova matrícula, ou seja, aquele acórdão que havia sido  
485 feito acabou não tendo nenhum valor legal e não foi feito o registro dessa matrícula de Tailândia  
486 do Acórdão que cancelou a matriculado Acará; que são muitos fatos e situações relevantes e a  
487 medida que aconteçam irá abrir vários procedimentos investigatórios a fim de apurar os fatos  
488 trazidos pela representação da família Tabaranã; O advogado Leonardo Bahia que dirigiu as  
489 perguntas aos representantes da PGE e ITERPA para se manifestarem sobre os ofícios que foram  
490 solicitados pela Comissão; O presidente da Comissão perguntou aos representantes se tinham  
491 algo a informar sobre os ofícios, tendo a Dra. Tátilla Passos, respondido que enquanto  
492 representante da assessoria da PGE e até a pouco na Assessoria do ITERPA, o ofício que  
493 receberam, encaminharam ao Iterpa, como ultimo encaminhamento repassado pelo ITERPA que  
494 teriam sido feitas notificações à Agropalma e ao Sr. Tabaranã para que juntassem o  
495 georeferenciamento da área; que o primeiro ponto que o Iterpa frisou foi: sem o geo não consigo  
496 atender nem A e nem B; que cada um faça sua parte e junte seu geo e o Iterpa vai trabalhar e ver  
497 o que é de quem e o que não é; quanto a questão matrícula e outras situações que estão sendo  
498 apuradas o Iterpa não vai adentrar agora; que quanto a questão matrícula também, o  
499 posicionamento que a PGE adotou foi de encaminhar para o Iterpa esse direcionamento de que o  
500 ITERPA fizesse isso e o concordou e notificou as partes para que juntassem o  
501 georeferenciamento e não sabe se eles receberam essa notificação; que estão nesse  
502 posicionamento do Iterpa, a PGE vai aguardar a plotagem dessas áreas; A Dra. Fernanda  
503 Rodrigues disse que receberam da empresa 3(três) pedidos com a instrução das matrículas,  
504 referentes a três lotes e os outros 43 (quarenta e três lotes) ela pediu dilação de prazo que está  
505 em análise da presidência para deferimento ou não; quanto ao do Sr. Tabaranã, o jurídico (Iterpa)  
506 até agora não recebeu o georeferenciamento e e pergunta ao advogado se já protocolou e pede o  
507 numero do protocolo que vai diligenciar agora mesmo; O advogado Leonardo Bahia disse que  
508 trabalham em duas bancas na área criminal e seu colega na área cível e administrativa e vai  
509 procurar saber se já protocolizou e informar; ITEM 5- Informação aos membros da Comissão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

510 **pelo representante do ITERPA sobre o cancelamento dos títulos concedidos ao Sr. Josué**  
511 **Bengtson (Fazenda Cambará), junto ao Juízo da Vara Agrária de Castanhal, como ficou**  
512 **acertado na última reunião. A Dra. Fernanda Rodrigues; A Dra. Fernanda Rodrigues**  
513 **informou que já foi verificado que o título numero 20, em nome do Sr. Josué Benston, realmente**  
514 **foi dado uma titulação em área federal, posterior a arrecadação e o título é passível de**  
515 **cancelamento; que estão verificando a viabilidade jurídica de fazer o cancelamento pela via**  
516 **administrativa ou se for o caso pela via judicial; o estudo está nessa decisão e assim que tiverem**  
517 **posição será encaminhado para conhecimento da Ouvidoria, inclusive com o protocoço da peça;**  
518 **que o título já foi considerado equivocado; Foi esclarecido ao presidente da Comissão que o**  
519 **título foi expedido pelo Iterpa mas a área é federal e quanto ao distanciamento da área foi**  
520 **esclarecido pela Dra. Tátilla Passos que o Iterpa concedeu o título; que o Sr. Josué Bengston**  
521 **não está na área que ele está; que a área que ele esta é deslocada da área do título 30 (trinta)**  
522 **quilômetros, mas ainda assim, com esse deslocamento, a área é federal, é uma outra gleba**  
523 **federal; que ela foi criada antes da concessão do título que é um título provisório; o Presidente**  
524 **da Comissão perguntou se não incidia o principio da auto tutela, em rever o ato administrativo,**  
525 **tendo a Dra. Fernanda Rodrigues que sim, irá verificar administrativamente; A Dra. Tátilla**  
526 **Passos disse que a questão que a Dra. Fernanda esta colocando incide muito em existir**  
527 **matricula, não cabe somente ao Iterpa; A Dra. Dra. Fernanda Rodrigues disse que não cabe só**  
528 **a nós o destacamento do publico para o privado; que essa parte da cadeia que chega ao Sr. Josué,**  
529 **a parte de matrícula, vai ter que efetivamente ser cancelada de alguma forma; o Presidente da**  
530 **Comissão perguntou se a matricula nasce de uma titulação, tendo a Dra. Fernanda dito que sim,**  
531 **embora ele não esteja nessa área, então tem que ser feito, não tem outra saída senão cancelar;**  
532 **Dra. Claudia Favacho disse, no caso, que se o Iterpa fizesse a auto tutela, como o Presidente da**  
533 **Comissão sugeriu, a PGE, competiria entrar com ação de cancelamento ou o Ministério Público,**  
534 **tendo a Dra. Fernanda Rodrigues disse que nas ações de cancelamento, muitas delas o Iterpa**  
535 **está trabalhando em\* conjunto PGE e ITERPA; Dra. Claudia Favacho disse que a saída não**  
536 **parece difícil, tendo dito a Dra. Fernanda Rodrigues que a saída o Iterpa já tem; que o Iterpa**  
537 **está avaliando é se vai ser administrativo ou judicial; que dará a decisão em uma semana; A Dra.**  
538 **Tátilla Passos, informou que quando entrou no Iterpa tinha essa mesma idéia e que nunca viu**  
539 **um cancelamento administrativo feito pelo Iterpa; que há uma resistência de se cancelar**  
540 **administrativamente; que é uma questão político-cultural; O Dr. Ibraim Rocha, sobre esse**  
541 **ponto, a OAB colocou que iria reiterar na última reunião e que infelizmente o INCRA não veio**  
542 **hoje, é que, a área de conflito não tem titulação; que o Incra estava emperrando o processo de**  
543 **titulação para a comunidade, dos trabalhadores, devido existir esse título, mas independente de**  
544 **existir o título, ele não está lá; Dra. Claudia Favacho esclareceu que causa é uma área assim:**  
545 **CAMBARA I e CAMBARA II; que quando eles entraram pela primeira vez na Vara Agrária,**  
546 **estavam discutindo uma área que já foi arrecadada pela União só que os trabalhadores não**  
547 **estavam ocupando esta área que é arrecadada; que estavam ocupando justamente esta área que é**  
548 **titulada pelo Estado do Pará, já arrecadada da União; que numa audiência se extinguiu a primeira**  
549 **ação, ele desistiu do pedido porque não tinham interesse nessa área, estavam com interesse nessa**  
550 **área que está nessa discussão sobre a titularidade e ai ajuizaram nova ação que está tramitando, e**  
551 **acha a ação é de 2014, salvo engano, mais recente, ai sim, é onde os trabalhadores estão**  
552 **efetivamente ocupando que é a questão que tem que se desenrolar entre o Iterpa e o Incra; que a**  
553 **área já era da União e o Iterpa tituló; que é um título provisório e que ele tem pedido que torne**  
554 **definitivo; que os trabalhadores estão sob uma área que tem embloglio entre o Estado e União;**  
555 **Dr. Ibraim Rocha esclareceu que desde a ultima reunião foi esclarecido pelo Incra que a área**

  
12



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

556 que eles estão ocupando e brigando pela posse onde está o conflito efetivamente está limpa; que  
557 não tem título, porque o título está em outro lugar e sugere que a Comissão encaminhasse para o  
558 Incra a solução de regularização dessa área, independente do cancelamento que vai ser feito ou  
559 não na outra área; **Dra. Claudia Favacho** esclarecido que o Incra não vai poder regularizar  
560 porque tem conflito e ação judicial na Vara Agrária; **Dr. Ibraim Rocha** sugeriu para esse óbice,  
561 chamar o Sr. Josué Bengston e os ocupantes, que são detentores da área pública para o INCRA  
562 tentar um acordo; que de repente até o trabalho da Ouvidoria, poderia mediar esse conflito; que  
563 esse conflito vem se acirrando e pode acabar em violência; **Dra. Claudia Favacho** esclareceu que  
564 já teve homicídio na área e que o processo da ação tramita pela Comarca de Santa Luzia do Pará;  
565 **Dr. Girolamo Trecanni**, sobre esse fato do Estado ter titulado em terras da União e alguém  
566 ocupar uma área e na realidade o título dele pretensamente válido ou não está a trinta  
567 quilômetros, reforça a idéia de que se digitalize todo o acervo do Iterpa, Incra e ver o que de fato  
568 foi incorporado ao Estado o que já foi destinado, aonde e ai a proposta que o MPE está trazendo,  
569 de possível financiamento junto ao BNDS para que todo o Estado seja abrangido, e não só os 6  
570 (seis) municípios que já foram trabalhados, mais a Jari e agora o Amazonas, vai ser fundamental  
571 e nesse caso a nossa Comissão, manter junto as Corregedorias, sobretudo a do Interior, o  
572 compromisso que ela já está tendo feito em facilitar o acesso aos Cartórios; que digitar tudo não  
573 resolve o problema, mas ajuda a ver onde é que estão os problemas; que a criação de uma  
574 Câmara de Conciliação que já foi discutida em as diferentes entidades, presidida pelo próprio  
575 Tribunal, onde participaria o MPF, MPE, AGU, PGE, etc. enfim, é o caminho para que essa  
576 situação não venha a se repetir; **O presidente da Comissão** disse que a proposição é aguardar a  
577 posição entre PGE e ITERPA; **ITEM 6- Informação do representante do Ministério Público**  
578 **Federal, Exmo. Dr. Patrick Colares que se comprometeu a entrar em contato com o Dr.**  
579 **Potiguar visando o prosseguimento e conclusão do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) -**  
580 **Caso TECNOMARAS;** Item prejudicado ante a ausência do representante; **ITEM 7- O que**  
581 **ocorrer.** **O Dr. Aldenor Nascimento**, solicitou o áudio da última reunião realizada no dia  
582 02/09/2016, tendo o Presidente da Comissão informado que está a disposição de todos na  
583 Secretaria da Ouvidoria. **O Dr. Ibraim Rocha** pediu o encaminhamento de dois pedidos: o  
584 primeiro que fosse registrado e remetido a Presidência da República uma nota de consternação  
585 pela extinção da Ouvidoria Agrária Nacional, porque ela prestava relevantes serviços a  
586 comunidade paraense e certamente fará muita falta nesse meio rural; o segundo ponto é que o  
587 Tribunal, numa decisão histórica onde participou e sustentou oralmente perante o Tribunal como  
588 Procurador do Estado, a decisão no caso da Jari Celulose, que confirmou a decisão do Juiz da  
589 Vara Agrária, **Dr. André Filocreão**, que reconheceu não existir domínio na área denominada  
590 SARACURA, por parte da empresa JARI, mas infelizmente, até agora esse Acórdão não foi  
591 publicado, que este julgamento ocorreu em julho; **O presidente da Comissão sugeriu em**  
592 **expedir um ofício ao Relator solicitando cópia do Acórdão, relativo ao processo nº**  
593 **00103584020118140051, todos os membros concordaram; que sobre a nota de consternação**  
594 **proposta pelo Dr. Ibraim Rocha, sugere que seja encaminhado a Presidência do TJE, que fala**  
595 **como representante do Judiciário, tendo os demais membros concordado; O advogado**  
596 **Leonardo Bahia**, esclareceu sobre o item 4, que foi expedido Pedido de Providência a PGE é ao  
597 ITERPA, e nesse sentido foi informado a PGE toda essa situação, inclusive na pessoa da Dra.  
598 **Cristina Magrini**, sobre o conjunto probatório bastante irrefutável de documentação falsa  
599 referente as propriedades das empresa Agropalma; Inicialmente a Dra. Cristina Magrini requereu  
600 a Corregedoria de Justiça o pedido de cancelamento administrativo e após três meses foi  
601 solicitado a suspensão, através do Dr. Sabóia e gostariam de saber foi pautado em qual motivo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

602 essa suspensão, tendo em vista que no ofício do Dr. Sabóia, ele explicou que havia dado entrado  
603 no processo de regularização, mas inclusive com a Dra. Tátila, quando ainda estava no Iterpa, foi  
604 constatado que não era pedido de regularização, era apenas uma contestação sobre a  
605 manifestação que ITERPA havia feito e por isso gostariam de saber qual o motivo real da PGE  
606 ter pedido essa suspensão do pedido cancelamento; A Dra. Tatila Passos, sobre esse assunto  
607 acompanha a muito tempo, acredita que por toda essa situação da empresa ter procurado o Iterpa  
608 quanto a PGE demonstrando que estaria na área, teria produtividade e ter demandado a PGE no  
609 sentido e dito que estaria regularizando áreas no ITERPA; que a PGE, provocou o ITERPA e o  
610 ITERPA respondeu que até agora, nem AGROPALMA e nem TABARANÁ, provocaram porque  
611 a regularização tende-se dos dois lados, não se fala de documentação de matrícula; que o  
612 procedimento do Iterpa foi notificar e a PGE recebeu da seguinte forma: aguardar e saber a  
613 situação fática da área, possíveis títulos, se é falso, se está ali ou não; que já tem idéia de  
614 deslocamento de vários títulos; O advogado Leonardo Bahia disse que a discussão não é a  
615 regularização, que buscam a via judicial adequada, ação civil de reintegração de posse para  
616 posteriormente discutir a questão de quem é realmente a propriedade; que está sendo pertinente e  
617 questionado a PGE é a situação da irregularidade dos títulos das matrículas da empresa  
618 AGROPALMA; que tendo em vista que foi informado a PGE toda essa ilegalidade, esta deveria  
619 tomar todas as providencias cabíveis, no caso, tem provimento com pedido de cancelamento  
620 administrativo e a própria Dra. Cristina Magrini, vislumbrou toda a situação e requereu o pedido  
621 de cancelamento, só que após três meses de espera, houve a suspensão na pessoa do Dr. Sabóia,  
622 argumentando que havia esse processo de regularização junto ao Iterpa, por isso fundou-se o  
623 pedido de suspensão do cancelamento administrativo; que como a foi constatado pela Dra. Tatila,  
624 não havia pedido de regularização junto ao Iterpa; que gostaria se possível, que a PGE  
625 continuasse com esse pedido de cancelamento administrativo ate porque já houve uma decisão  
626 judicial, o Dr. José Antonio se pautou nesse sentido, por ter havido a suspensão do pedido de  
627 cancelamento, havia se perdido a legitimidade, porque o próprio interessado pediu a suspensão e  
628 não havia porque ele, de ofício, fazer o cancelamento administrativo das matrículas inexistente,  
629 irregulares, ilegais; A Dra. Tátila Passos, se comprometeu a repassar essa situação para o Dr.  
630 Ophir Cavalcante, Procurador Chefe da PGE, que já conhece toda essa situação e resgatar esse  
631 pedido que foi feito na PGE que deve ter um processo; O advogado Leonardo Bahia informou  
632 que já tem um relatório feito pela Dra. Cristina Magrini que seria repassado ao Dr. Ophir, na  
633 transição; que independente de georeferenciamento e regularização, há ilegalidade; que outra  
634 questão que levanta é ao Iterpa; que fizeram denuncia sobre a matrícula 519, que é a Fazenda  
635 PORTO ALTO; que a partir dessa matrícula foi regularizada diversas áreas em nome da empresa  
636 AGROPALMA e até então não foram feitas nenhuma providencia no sentido de cancelar ou  
637 bloquear; A Dra. Fernanda pediu o numero do processo dessas áreas para poder informar e vai  
638 aguardar por parte do advogado; O Dr. Ibraim Rocha reitera o pedido da necessidade de reativar  
639 a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, que é presidida pelo Ouvidor Agrário e possui  
640 outros membros; O presidente da Comissão informou que essa Comissão é instituída por um  
641 Decreto Estadual e podemos conversar com a Presidência, no sentido de reformular a integração  
642 dos membros e encaminhar da Presidência ao Governador do Estado que é ato dele; que a  
643 Comissão de Conflitos Fundiários foi criada por uma Lei Estadual e não sabe se houve mudança  
644 dos membros, se continuam os mesmos; Dr. Girolamo informou essa Comissão já faz tempo  
645 que não reúne; O presidente da Comissão, lendo sobre esse Decreto, disse que ela está  
646 vinculada ao Conselho de Segurança -CONSEP, tendo o Dr. Ibraim Rocha dito que não, que  
647 existe essa Comissão, mas existe a Comissão estadual ligada a Ouvidoria e que são coisas

  
14





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
 Av. Presidente Pernambuco nº 415, Bâtista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
 Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

648 diferentes; Que o presidente disse que existe duas Comissões: esta (CMPEAQLG) e uma outra  
 649 Comissão que é a de Mediação de Conflitos Fundiários; que segundo que foi informado, pelo  
 650 INCRA, haveria dois representantes, ITERPA, CONSEP, PGE, DEFENSORIA PÚBLICA, TJE,  
 651 MPE, FUNAI, CNBB, OAB, OUVIDOR AGRARIO ESTADUAL E MDA/PA; que este último  
 652 não existe mais; que teria que reformular a reencaminhar a estruturação; Dr. Girolamo disse que  
 653 são dois decretos diferentes; o Decreto que cria a CMCF é o Decreto 2.410, de 06.10.1997 e o  
 654 segundo e o Decreto nº 1742, de 18.06.2009, da Governadora Ana Julia, que vão na mesma  
 655 direção mas que são diferentes; que a preocupação é arregimentar todas essas normas, toda a  
 656 estruturação, competência dessas comissões; Foi deliberado que a próxima reunião da  
 657 CPMEAQLG será no dia 13 de janeiro de 2017 às 9:30 horas. Fica declarada encerrada a  
 658 reunião da CPMEAQLG. **DELIBERAÇÕES:** 1-Oficiar aos Cartórios de Registro de Imóveis  
 659 (CRI's), que enviaram certidões informando sobre as matrículas requalificadas, solicitando  
 660 o georeferenciamento das mesmas, por seus proprietários; 2-Oficiar a todos os 104 CRI's  
 661 para saber se notificaram os proprietários de todas matrículas que foram canceladas; 3-  
 662 Oficiar para as Corregedorias da Metropolitana e Interior, no sentido de orientar os juizes  
 663 nas questões que envolve imóveis rurais, na petição inicial observem se já trazem o  
 664 memorial descritivo e o georeferenciamento; 4- Oficiar as 5 (cinco) varas agrárias a fim de  
 665 saber quantos processos de requalificação chegaram até a Vara Agrária, quantos foram  
 666 deferidos e quantos foram apresentados sem os cumprimento dos requisitos; 5- Articulação  
 667 da Dra. Claudia Pavacho, Ouvidora Adjunta em marcar uma reunião com atores do  
 668 Projeto **INTEGRADATA** e MPE para que apresentem a Comissão; 6- Expedir um ofício ao  
 669 Relator solicitando cópia do acórdão da decisão da JARI; 7- Conversar com a Presidência  
 670 para que encaminhe ao Governador do Estado pedido de reativação da Comissão de  
 671 Mediação de Conflitos Fundiários, que é presidida pelo Ouvidor Agrário; reformular e  
 672 arregimentar a integração, estruturação dos membros e reencaminhar sua competência; 8-  
 673 Encaminhar a Presidência do TJE, para que remeta a Presidência da República uma nota  
 674 de consternação pela extinção da Ouvidoria Agrária Nacional, porque prestava relevantes  
 675 serviços a comunidade paraense e fará muita falta nesse meio rural; Nada mais havendo,  
 676 deu-se este termo por encerrado. EU *[assinatura]* Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista  
 677 Judiciário, servindo como Secretária da Comissão, digitei e subscrevi.//

678

679 ANEXO:

680 1 - Slides das explanações apresentadas no item 02 pelo representante da Fetagri – Dr. Girolamo  
 681 Trecanni;

*[assinatura]*  
 Fernanda Jorge S. Rodrigues  
 Procuradora do Estado

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
 Aldemir Nascimento  
 Ouvidor Agrário e Fundiário  
 Presidente da Comissão de MPE-ITERPA

*[assinatura]*  
 Tânia Elisete Brito  
 Coordenadora da Procuradoria  
 Fundiária e Imobiliária

*[assinatura]*

*Deu Augusto de F. Queiroz*  
Procurador de Justiça



*FJR*  
Fernanda Jorge S. Rodrigues  
Procuradora do Estado

*Tatiana Passos Brito*  
Coordenadora de Procuradoria  
Funcionária e Imobiliária



Aldener Nascimento  
Ouvidor Agrário e Fundiário  
Instituto de Terras do Pará-ITERPA

X

